



CARTA – CONVITE

Nº/ANO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE
DO AR DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELO CNPq**

006/2003

<u>CONVIDADO / CGC:</u>		<u>TELEFONE / FAX:</u>
<u>ENDERECO:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u>

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação da qualidade do ar dos prédios ocupados pelo CNPq, que se acham indicados no objeto da presente CARTA CONVITE e no anexo MEMORIAL DESCRITIVO.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação da qualidade do ar dos prédios ocupados pelo CNPq, conforme quantitativos e especificações constantes do Memorial Descritivo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do presente certame os convidados diretamente pela Administração e aqueles que, não tendo sido convidados, estejam regularmente cadastrados junto ao SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, e venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas parte final do § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Uma única vez	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
2. A proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinentes, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) preço do serviço a ser executado, observado o disposto no Memorial Descritivo, em moeda nacional, expressos por algarismos e por extenso.

sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; c) prazo de execução: 30 (trinta) dias, após coleta das amostras; e) padrões: de acordo com a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RE 176); d) prazo de validade da proposta não inferior a 30(trinta) dias, contado da data de abertura da licitação;

4. Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;
5. Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
6. Declaração que a empresa vistoriou as dependências dos prédios ocupados pelo CNPq, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Tal declaração deverá Ter o atesto do Serviço de Apoio Administrativo – SESAD, sala 208 – fone: 348-9200, sendo exigido um termo de vistoria, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas anteriores a abertura da Licitação. (modelo anexo);
7. Declaração que a empresa possui registro no Conselho Regional de Biologia CRBio;
8. Declaração de que a empresa e seu(s) responsável técnico(s) estão devidamente registrados no Conselho Regional de Biologia CRBio;
9. Declaração que a empresa possui autorização para uso dos produtos descontaminante, devendo estes produtos ser de eficiência comprovada, não tóxicos, inodoros e biodegradáveis;
10. Indicação das instalações, do(s) equipamento(s) e do pessoal técnico adequado a disponível para a realização dos serviços em conformidade com o recomendado nas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre ar de interiores e no Manual Básico de Medicina do Trabalho, sujeitando-se as empresas licitantes à diligência do setor técnico do CNPq para avaliação;
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado compatível ao objeto da licitação registrado no CRBio da região;
12. Objeto desta licitação não poderá ser subcontratado;
13. Declarar que o objeto deste certame não contém produtos ou equipamentos ou não fazem uso de substâncias que destroem a Camada de Ozônio-SDO, discriminadas no Anexo do Decreto nº 2.783/98.

<u>DATA DE ABERTURA:</u> 07 de abril de 2003	<u>HORA:</u> 10:00	<u>LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</u> SEPN – Q. 507 - Bl. “B” - Ed. CNPq – Sala de Reuniões Almirante Álvaro Alberto - Cobertura
--	------------------------------	--

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL:	HORÁRIO:		TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. CNPq – 2º andar- Sala 215 - Licitação - Brasília – DF	Manhã	Tarde	(61) 348 9227 - 348 9220
	8:00 às 12:00	13:00 às 17:00	FAX: (61) 348 9219

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

Durante o julgamento das propostas, poderá a Comissão solicitar informações complementares das licitantes para melhor compreensão dos termos da proposta.

DA CONTRATAÇÃO:

1. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra-se a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação de demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93;
2. A formalização da contratação será feita por intermédio de “Ordem de Serviço” (OS) a ser emitida pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, ficará sujeito à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até 24 meses.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, 24 de Março de 2003.

CLÁUDIA MADEIRA MARQUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/COINF nº 002/2002